



Ofício circular nº 022/2026/GP/AMM.

Cuiabá, 01 de abril de 2026

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)

Prefeitos (as)

Estado de Mato Grosso - MT

ASSUNTO: Prazo para preenchimento formulário GESA/IMEA/2027.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

A Associação Mato-Grossense dos Município-AMM, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência **INFORMAR** prazo para preenchimento do formulário que impacta o IPM/ICMS/IMEA-2027.

Trata-se de formulário que deve ser preenchido para fins de elaboração do Índice preliminar de Participação de Município do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-IPM/ICMS, que mede o esforço de arrecadação(IMEA), elaborado no exercício 2026, com base nos dados do exercício 2025 válido para o exercício financeiro 2027 conforme **LC nº 746/2022** que estabelece normas relativas ao cálculo dos Índices de Participação dos Municípios do Estado de Mato Grosso no produto da arrecadação do ICMS - IPM/ICMS.

O IMEA passou a compor o Índice de Participação dos Municípios (IPM-ICMS) a partir do ano 2024, substituindo o antigo indicador de "receita própria". Ele representa 2% do cálculo que determina a parcela do ICMS destinada a cada município e leva em



conta dados dos exercícios de 2024 e 2025, conforme o Decreto n° 647/2023.

O Decreto 1.712/2025, que regulamenta a LC 746/2023, em seu § 2 do Art 4° determina **que prazo para o preenchimento do formulário se encerra em 30/04/2026** de forma a possibilitar o envio das informações de maneira completa e precisa.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, por meio da Secretaria-Geral de Controle Externo, informa aos jurisdicionados que **se encontra disponível, no Portal de Serviços do TCE-MT, o formulário para coleta das informações referentes ao Grau de Estruturação do Sistema de Arrecadação - GESA**, componente do Índice Municipal de Esforço de Arrecadação - IMEA, relativo ao exercício de 2025.

Salientamos que os dados **devem ser preenchidos por servidor cadastrado e indicado pelo gestor municipal** para responder no sistema TCE em nome do município. É importante que os responsáveis pela gestão dos dados municipais **acessem, iniciam e finalizam, a geração de dados no sistema dentro do prazo estipulado**, a fim de evitar problemas com a regularização das informações e quaisquer inconformidades. Clique no *link* abaixo para ter acesso ao formulário para auxílio no preenchimento:

<https://imea.tce.mt.gov.br/home>

Em tempo lembramos que o prazo estabelecido não será estendido devido ao período final que a SEFAZ e SEPLAG têm para a elaboração do índice preliminar que é em maio/2026.

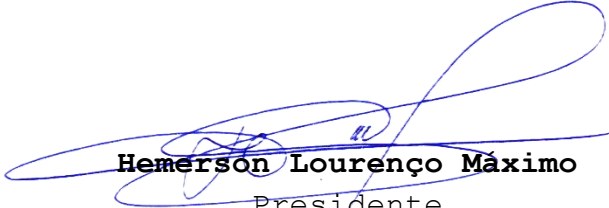
Segue em ANEXO o Comunicado do TCE/MT, datado de 31/03/2026, acerca do assunto.



As orientações sobre o indicador e o preenchimento dos dados deverão ser obtidas junto à SEFAZ/MT, pelos seguintes contatos: **(65) 3617-2206** | uper@sefaz.mt.gov.br.

A AMM reforça a importância e colaboração de todos na certeza de que com a devida atenção a essa obrigação dentro do prazo estabelecido garante ao município o incremento do IPM/ICMS no que se refere à IMEA assegurando uma receita municipal condizente com a capacidade do município.

Atenciosamente,



Hemerson Lourenço Máximo
Presidente

Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM



COMUNICADO N° 04/2026

DATA: 31/03/2026

Assunto: Preenchimento do Questionário GESA – IMEA (Exercício 2025)

Prezados,

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, por meio da Secretaria-Geral de Controle Externo, informa aos jurisdicionados que se encontra disponível, no Portal de Serviços do TCE-MT, o formulário para coleta das informações referentes ao Grau de Estruturação do Sistema de Arrecadação – GESA, componente do Índice Municipal de Esforço de Arrecadação – IMEA, relativo ao exercício de 2025.

O IMEA integra um dos coeficientes utilizados na composição do Índice de Participação dos Municípios – IPM, que orienta a distribuição da cota-parte do ICMS aos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme disposto na Lei Complementar nº 746/2022, regulamentada pelo Decreto nº 1.514/2022, com detalhamento promovido pelo Decreto nº 647/2023 e alterações posteriores introduzidas pelo Decreto nº 1.712/2025.

Os municípios deverão preencher o questionário referente ao GESA até o dia **30/04/2026**, com informações relativas ao exercício de 2025.

As informações prestadas subsidiarão a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT na apuração do IMEA, indicador que compõe a metodologia de cálculo do IPM/ICMS, utilizada para a distribuição das receitas do imposto entre os municípios do Estado.

O não envio tempestivo das informações poderá resultar na atribuição automática de valor zero ao indicador correspondente, para fins de cálculo do IMEA, conforme disposto no §4º do art. 4º do Anexo V do Decreto nº 1.514/2022, com redação dada pelo Decreto nº 1.712/2025.



O formulário deverá ser preenchido por servidor designado, que possua cadastro prévio na Conta TCE e autorização para acesso no Portal de Serviços. A autorização e o vínculo do servidor devem ser realizados pelo gestor ou por outro usuário que possua perfil de gerenciador no Portal de Serviços.

A SEFAZ/MT elaborou o Guia Metodológico do IMEA e o Tutorial de Preenchimento da Coleta de Dados, destinados a orientar os gestores municipais e suas equipes técnicas quanto à metodologia do indicador e ao preenchimento do questionário do GESA no sistema. Esses materiais estarão disponíveis na página inicial do Sistema IMEA, no Portal de Serviços do TCE-MT, bem como na página do APLIC, no site do TCE-MT, na aba IMEA.

As orientações detalhadas para acesso ao formulário no Portal de Serviços constam no Anexo 1 deste Comunicado e no manual também disponível na página do IMEA.

Para esclarecimentos quanto ao acesso ao Portal de Serviços, o TCE-MT disponibiliza os seguintes canais de atendimento:

☎ (65) 3613-2935 | ✉ imea@tce.mt.gov.br

As orientações sobre o indicador, o preenchimento dos dados e eventual prorrogação de prazo deverão ser obtidas junto à SEFAZ/MT, pelos seguintes contatos:

☎ (65) 3617-2206 | ✉ uper@sefaz.mt.gov.br

Links úteis:

📌 Cadastro da Conta TCE: <https://conta.tce.mt.gov.br/conta>

📌 Vinculação de usuário: <https://servicos.tce.mt.gov.br/fiscalizado/conta/vincula>

📌 Sistema IMEA: <https://imea.tce.mt.gov.br/home>

📌 Página do APLIC - IMEA:

<https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/485?ts=20230818090800>

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO FORMULÁRIO DO IMEA

1. Portal de Serviços:

O acesso ao formulário do IMEA está disponibilizado no Portal de Serviços do TCE-MT, para tanto, será necessário que o usuário designado ao preenchimento dos dados possua uma Conta TCE e esteja vinculado à unidade gestora competente.

O cadastro da conta é realizado através do acesso ao endereço eletrônico <https://conta.tce.mt.gov.br/conta>.

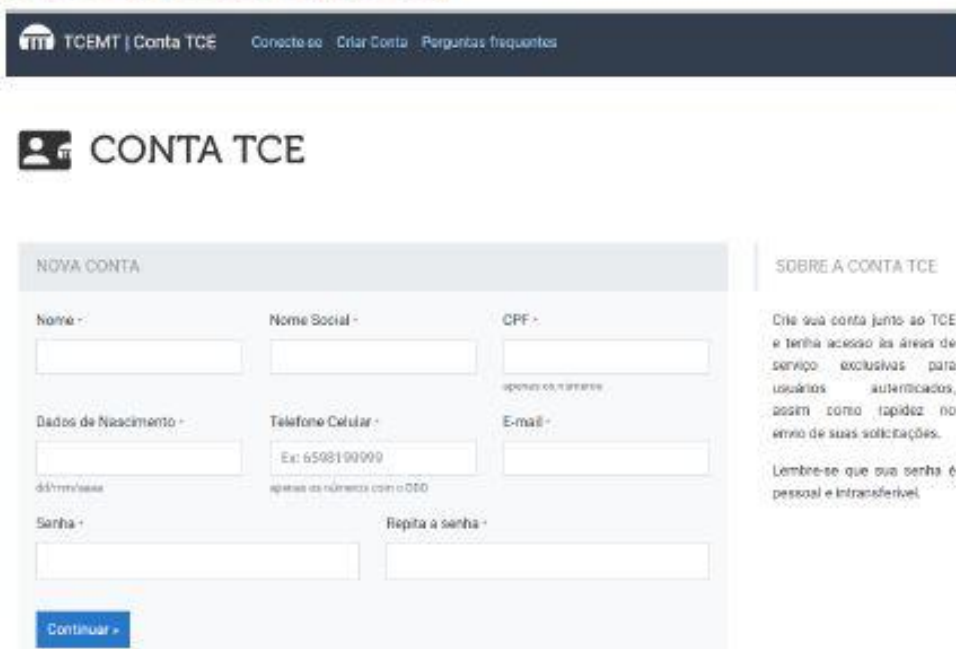


Figura 1: Tela de cadastro da Conta TCE.

Para realizar o cadastro da conta TCE, serão necessários os seguintes dados:

- Nome
- Nome Social
- CPF
- Data de nascimento
- Telefone Celular
- E-mail
- Senha

Para mais informações quanto o cadastro da Conta TCE, acesse o [FAQ](#) ou entre em contato com o suporte do TCE, através do telefone (65) 3613-7639 e e-mail: helpdesk@tce.mt.gov.br.

2. Etapas para acessar o formulário do IMEA:

O Questionário do IMEA e demais serviços aos jurisdicionados são acessados através de login de usuário no Portal de Serviços do TCE-MT.

O acesso ao login e menu de serviços estão disponíveis na referida página, conforme acesso ao link <https://servicos.tce.mt.gov.br>

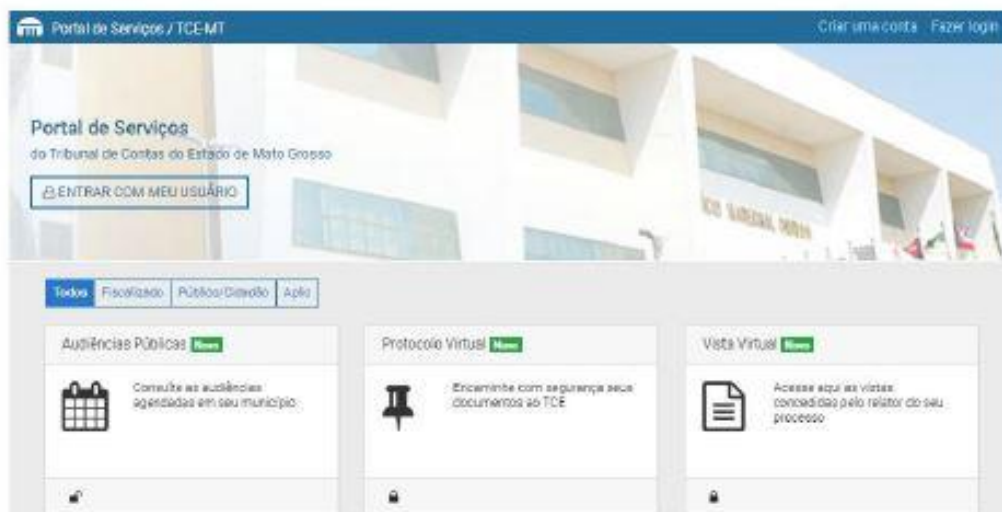


Figura 2: Página principal do Portal de Serviços.

Acione a opção [ENTRAR COM MEU USUÁRIO](#) e informe os dados de acesso da conta.

Conforme já orientado, caso não possua o referido acesso, deverá realizar o cadastro prévio para a criação de usuário do Portal de Serviços.

O acesso ao questionário do IMEA estará disponível para os usuários que possuam:

- CONTA TCE;
- Vínculo de acesso à unidade gestora;
- Credenciais autorizadas pelo gestor ou outro usuário gerenciador.



Figura 3: Gerenciamento de credenciais – autorização de acesso ao IMEA

Após o login na *Conta TCE*, o usuário será direcionado ao “Meu Painel”, onde estarão listadas as unidades gestoras às quais está vinculado.

O passo seguinte será selecionar a entidade correspondente ao preenchimento dos dados do IMEA e acionar a opção “Entrar”:

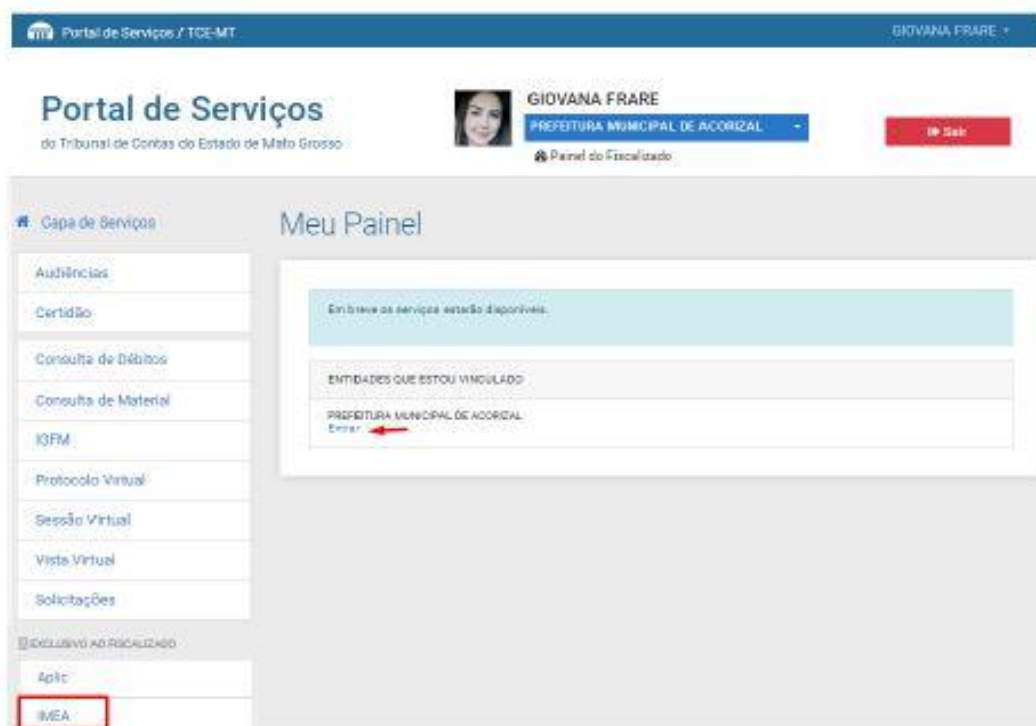


Figura 4: Meu Painel

O formulário estará disponível no Menu de Serviços, na seção **EXCLUSIVO AO FISCALIZADO**, item **IMEA**, conforme imagens a seguir:

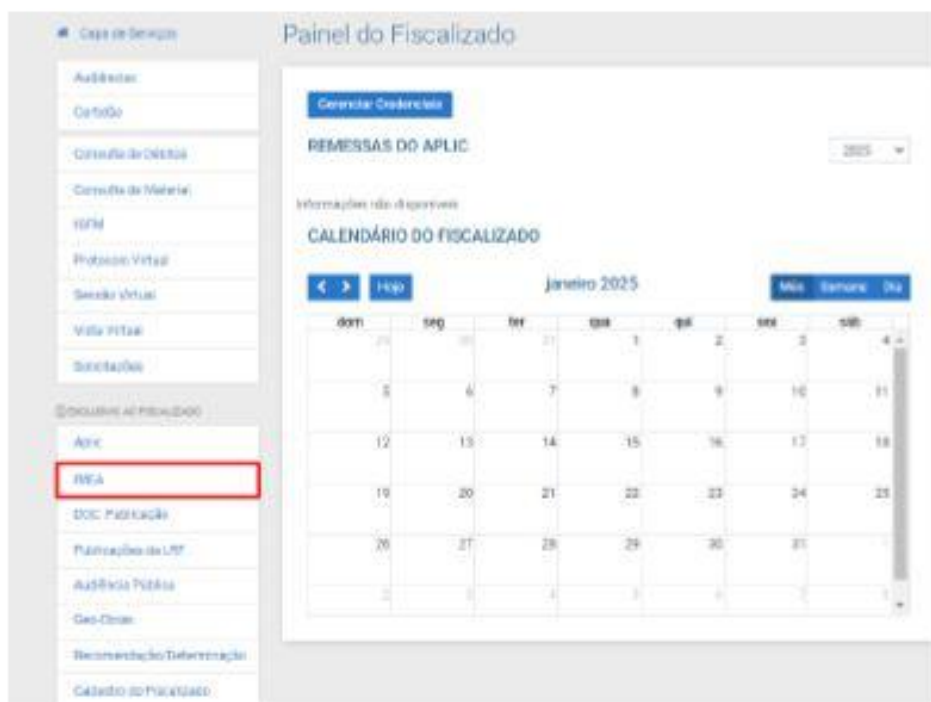


Figura 5: Exclusivo ao Fiscalizado – IMEA



Figura 6: Página do Sistema IMEA